

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 529/64

INTERESSADO: OLGA BERNARDINI

ASSUNTO : S/contrato da interessada para exercer as funções de Instrutor da Cadeira de Didática Especial de História, da FFCL de Marília.

P A R E C E R N° 196/64

O Sr. Diretor da FFCL, de Marília propõe, no ofício de fls. 2, a admissão de OLGA BERNARDINI, pelo prazo de 730 dias, a partir de primeiro de março último, a fim de exercer as funções de INSTRUTOR, da Cadeira de Didática Especial de História, junto ao Departamento de Didática Geral, daquela Escola.

O "Curriculum vitae" apresentado é satisfatório, autorizando a conclusão de que se trata de pessoa credenciada para o lugar proposto.

Faltam, porém, dados informativos indispensáveis ao nosso pronunciamento consciente sobre o caso. O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília limitou-se a fazer a proposta, sem justificá-la. Temos feito sentir invariavelmente nesta E. Câmara a necessidade de virem os pedidos de admissão de pessoal acompanhados de informações sobre o quadro de pessoal docente da escola, em geral, e da cadeira ou departamento visados pela medida, em particular; sobre o vulto das atividades efetivamente desenvolvidas; sobre o número de aulas dadas; sobre o contingente de alunos atendidos, e assim por diante, para que se possa saber se o servidor proposto, além de qualificado para a função, é realmente necessário.

Opinamos, portanto, pelo retorno do processo a Faculdade de origem, a fim de ser completada a sua instrução.

É o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 8 de maio de 1964.

a) OSWALDO MULLER DA SILVA
Relator